

PODER JUDICIÁRIO Tribunal Regional Federal da 5ª Região PRESIDÊNCIA DO TRF 5ª REGIÃO

PORTARIA Nº 00790/2013

25/07/2013

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 5ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 16, inciso XXV, do Regimento Interno, resolve:

INTERROMPER, a partir de 29/07/2013, as férias do servidor ONALDO MANGUEIRA DE MELO, matrícula 506, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do Quadro de Pessoal deste Tribunal, ocupante do Cargo em Comissão de Diretor da Subsecretaria de Pessoal, código CJ-2, marcadas para 15 a 29/07/2013 (2ª parcela), referentes ao período aquisitivo 2012/2013, por necessidade do serviço, nos termos do art. 80 da Lei 8.112/90, com a redação conferida pela Lei nº 9.527/97, ficando a fruição do período remanescente para o momento oportuno.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

FRANCISCO WILDO LACERDA DANTAS PRESIDENTE

Emmanuelle Wanessa Izidio

De:Soraria Maria Rodrigues Sotero CaioEnviado em:terça-feira, 23 de julho de 2013 11:05Para:Onaldo Mangueira de Melo; dgCc:pessoal; pessoal.cadastroelotacao

Assunto: RES: REQUERIMENTO DE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE ONALDO

MANGUEIRA

Defiro o pedido.

À SP para as providências.

Att.

SORÁRIA MARIA RODRIGUES SOTERO CAIO DIRETORA DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA, NO EXERCÍCIO DA DIRETORIA-GERAL. TRF $5^{\rm a}$ REGIÃO

FONE: 81.3425.9310 - FAX: 81.3425.9315

De: Onaldo Mangueira de Melo

Enviada em: segunda-feira, 22 de julho de 2013 20:03

Para: dg; Soraria Maria Rodrigues Sotero Caio

Cc: pessoal; pessoal.cadastroelotacao

Assunto: REQUERIMENTO DE INTERRUPÇÃO DE FÉRIAS DE ONALDO MANGUEIRA

Senhora Diretora-Geral, em exercício

ONALDO MANGUEIRA DE MELO, Mat. 506, Diretor da Subsecretaria de Pessoal deste Tribunal, vem a ilustre presença de Vossa Senhoria, requerer a interrupção de férias deste signatário, no dia 29/07/2013 (01 dia), por necessidade de serviço, tendo em vista que nesse dia participará do 3º Módulo do Curso de Gerenciamento, patrocinado por este Tribunal e ministrado pelo Professor Karim Koury, tendo em vista, inclusive, que nesse Módulo, ocorrerá a avaliação do referido Curso.

Ressalto que as aludidas férias foram previamente agendadas para o interregno de 15 a 29/07/2013 e como estou no usufruto das mesmas, no período acima mencionado, a interrupção ora solicitada se dará apenas no último dia (29.07.2013), ficando esse dia remanescente, para usufruto em momento oportuno.

N. Termos,

P. Deferimento.

ONALDO MANGUEIRA DE MELO Mat. 506